



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.112, de 31 de dezembro de 2000.

Projeto de Lei nº 5.205.

Autor: Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DO FUNDO DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor do Fundo da Unidade Executora Municipal do Programa de Desenvolvimento do Nordeste, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na forma indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para o atendimento do disposto no artigo anterior, advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

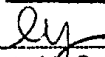
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 de dezembro de 2.000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

31, 12, 2000


Funcionário Responsável





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº

ANEXO I A LEI Nº 5.112, DE 31 DE dezembro DE 2000.						CRÉDITO ESPECIAL EM R\$ 1,00	
LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ.ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					GABINETE DO PREFEITO		20.000.000
					FUNDO DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		20.000.000
02056	08	48	247	1106	Construção de um Centro Cultural	4110.00.00/2	20.000.000
TOTAL							20.000.000

ANEXO II A LEI Nº 5.112, DE 31 DE dezembro DE 2000.						ANULAÇÃO EM R\$ 1,00	
LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ.ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					GABINETE DO PREFEITO		20.000.000
					FUNDO DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		20.000.000
02056	10	58	323	1017	Sistema Viário do Vale do Reginaldo/Salgadinho/Jaraguá	4110.00.00/2	8.000.000
02056	16	91	571	1006	Estações de Transbordo	4110.00.00/2	12.000.000
TOTAL							20.000.000

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	